



**MARINHA DO BRASIL
ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO**

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Fica instituído, como parte integrante do contrato celebrado, o Instrumento de Medição de Resultados conforme previsto no ANEXO V-B, da IN nº 05/2017, o qual tem por objetivo aferir a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA;

1.2 A medição da qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA será feita pelo Fiscal por meio de sistema de pontuação, cujo resultado definirá o valor mensal a ser pago no período avaliado;

1.3 As situações abrangidas pelo presente instrumento se referem a fatos cotidianos da execução do contrato, não isentando a CONTRATADA das demais responsabilidades ou sanções legalmente previstas.

1.4 Este documento apresenta os critérios de avaliação da qualidade dos serviços, identificando indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas.

2. INDICADORES, METAS E MECANISMOS DE CÁLCULO

2.1 Os serviços e produtos da CONTRATADA serão avaliados por meio de três indicadores de qualidade:

2.2 Aos indicadores serão atribuídos pontos de qualidade, conforme critérios apresentados nas tabelas abaixo.

3. FORMA DE AVALIAÇÃO

3.1 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

3.2 O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

3.3 O preposto deverá por assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

3.4 A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

**INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)
CONFORME ANEXO V-B da IN 05/2017 - SEGES/MPDG**

INDICADORES	
1	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
2	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
3	FUNCIONÁRIOS

INDICADOR 1: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		
Finalidade	Garantir o efetivo cumprimento dos serviços , conforme do Termo de Referência, verificando a execução integral e qualidade dos serviços	
Meta a cumprir	100%	
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências	
Forma de acompanhamento	Presencial, verificado pelo Fiscal técnico ou Gestor do Contrato	
Periodicidade	A cada solicitação do serviço	
Mecanismo de cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada.	
Início da Vigência	Conforme contrato, prazo estabelecido e por meio de emissão de Ordem de Serviços.	
Ocorrências	Não atendimento às solicitações efetuadas pela gestão e fiscalização do contrato.	1,0 ponto por ocorrência
	Deixar de substituir funcionário com rendimento insatisfatório ou que tenha conduta incompatível com suas atribuições no prazo previsto.	1,0 ponto por colaborador, por dia
	Manter funcionário sem as competências previstas, para a execução dos serviços.	0,5 ponto por colaborador, por dia
Faixas de Ajustes no pagamento	Serão registradas as ocorrências constatadas e a somatória dos pontos, pelo fiscal do contrato, e efetuado o desconto no pagamento, no pagamento conforme tabela de Descontos.	

INDICADOR 2: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	
Finalidade	Garantir a quantidade e qualidade dos materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços
Meta a cumprir	100%
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências

Forma de acompanhamento	Presencial, verificado pelo Fiscal técnico ou Gestor do Contrato	
Periodicidade	Diária	
Mecanismo de cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada.	
Início da Vigência	Conforme contrato, prazo estabelecido e por meio de emissão de Ordem de Serviços.	
Ocorrências	Atendimento dos serviços sem os materiais necessários a realização dos serviços, conforme condições previstas em termo de referência	1,0 ponto por dia
	Não substituição de materiais em desconformidade com a qualidade especificada no Termo de Referência.	0,5 ponto por dia
	Atraso na substituição dos equipamentos que tenham sido danificados durante seu uso.	0,5 pontos por dia
Faixas de Ajustes no pagamento	Serão registradas as ocorrências constatadas e a somatória dos pontos, pelo fiscal do contrato, e efetuado o desconto no pagamento, no pagamento conforme tabela de Descontos.	

INDICADOR 3: FUNCIONÁRIOS

Finalidade	Garantir a quantidade de funcionários necessários à plena execução dos serviços compatíveis com objeto e local da prestação dos serviços	
Meta a cumprir	100% da presença dos funcionários e atendimento à conduta e demais condições previstas no contrato.	
Instrumento de medição	Conferência local	
Forma de acompanhamento	Presencial, verificado pelo Fiscal técnico ou Gestor do Contrato	
Periodicidade	Diária	
Mecanismo de cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada.	
Início da Vigência	Conforme contrato, prazo estabelecido e por meio de emissão de Ordem de Serviços.	
Ocorrências	Deixar o posto de trabalho, sem a devida justificativa.	1,0 por ocorrência, por colaborador
	Recusar-se a executar os serviços compatíveis com o posto de trabalho, sem motivo justificado.	1,0 por ocorrência, por colaborador
	Destruir ou danificar documentos e/ou equipamentos pertencentes à contratante por culpa ou dolo do funcionário da Contratada.	2,0 por ocorrência
	Adotar conduta incompatível com as atribuições do posto, favorecendo o surgimento de conflitos e desavenças.	2,0 ponto por ocorrência
	Não respeitar os horários dos intervalos para repouso e alimentação, fixados pela administração.	0,5 por ocorrência, por colaborado

Faixas de Ajustes no pagamento	Serão registradas as ocorrências constatadas e a somatória dos pontos, pelo fiscal do contrato, e efetuado o desconto no pagamento, no pagamento conforme tabela de Descontos.
--------------------------------	--

Pontos	Descontos
2,0 a 5,0	3% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência
6,0 a 8,0	4% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência
9,0 a 11,0	5% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência
12,0 a 14,0	10% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência
15,0 a 16,0	15% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência
17,0 a 20,0	20% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência
21,0 a 25,0	25% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência
26,0 a 30,0	30% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência

4 . FORMULÁRIO DE AFERIÇÃO E ANOTAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 O Fiscal Técnico do Contrato deverá utilizar as tabelas abaixo para registrar as ocorrências dentro do período de aferição

INDICADOR 1	
Total de ocorrências	
Data da ocorrência	Descrição
INDICADOR 2	
Total de ocorrências	
Data da ocorrência	Descrição
INDICADOR 3	

Total de ocorrências	
Data da ocorrência	Descrição
NOTA FINAL	
PERÍODO DE AFERIÇÃO	
PONTUAÇÃO FINAL	
Observações	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Este instrumento define expectativas de serviços e responsabilidades entre o Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e a empresa_____, CNPJ nº_____, e é parte integrante do contrato decorrente do Edital Pregão Eletrônico nº_____/2025.

4.2. Além disso, o espírito deste instrumento é clarear e solidificar o pactuado entre as partes, trabalhando juntos no provimento de serviços de qualidade e com eficiência, visando garantias para o interesse público.

4.3. A assinatura deste instrumento indica que as partes o revisaram e que, em termos de necessidades, apresenta objetivos realizáveis e mensuráveis na execução dos serviços.

Rio de Janeiro,____, de _____ de 202__

CONTRATANTE

CONTRATADA